



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2020 – São Paulo, sexta-feira, 03 de julho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2758, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 7 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara Gabinete do JEF de Osasco - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal no dia 2 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2759, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 8 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, titular da 6ª Vara das Execuções fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal no dia 2 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2756, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 13/2020-GABVS- TRF 3R, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o ATO PRES Nº 2740, DE 19 DE JUNHO DE 2020, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para atuar neste Tribunal, no período de 19 de junho a 3 de julho de 2020, em decorrência do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, ocorrerá sem prejuízo de suas funções nos dias 19 e 30 de junho, assim como em 1 de julho de 2020, e com prejuízo das funções, nos demais dias do período de convocação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2194, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 26 de setembro a 15 de outubro de 2020 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2158/2020, para 25 de setembro a 14 de outubro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2195, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2025/2020, para 29 de novembro a 18 de dezembro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPÍ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2020, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1979, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço presumida, a partir do dia 14/07/2020, as férias agendadas para 13/07/2020 a 01/08/2020 (2º período 2020/2021), aprovadas pela PORTARIA CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado EURICO ZECCHIN MAIOLINO, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2198, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, em face da necessidade de serviço presumida, a interrupção, a partir de 31 de julho de 2020, das férias marcadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2020 (2º período 2016/2017), do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, ficando o saldo remanescente de 9 (nove) dias para gozo oportuno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/07/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2184, DE 25 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, em face da necessidade do serviço, a partir de 30 de junho de 2020, as férias marcadas para 29 de junho a 28 de julho de 2020 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 1832/2019, da Excelentíssima Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, condicionado ao gozo do saldo de 29 (vinte e nove) dias no período de 08 de setembro a 06 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/06/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8187, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 2/7 a 9/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8185, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 25 e 26/6/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 27 e 28/6/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 29/6 a 1/7/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8179, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão proferida no Processo nº 5002481-40.2020.4.03.6106,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5002481-40.2020.4.03.6106 da 1ª Vara, a partir de 26/6/20, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Informação DMAG n.º 5883282: Ciente.

Manifeste-se a Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, a fim de esclarecer se estava em atividade laboral no período de 26 a 29/06/2020, uma vez que o atestado médico apresentado conferia-lhe afastamento nos respectivos dias.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038732-57.2018.4.03.8000

Interessado(a): Natalia Luchini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI licença saúde de 29 a 30 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5881211/2020

Processo nº 0003410-10.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.13.2017 ao Contrato nº 04.014.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02; Objeto: supressão quantitativa do objeto contratual, resultando na redução de 90% do valor estimado da contratação; Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 30/06/2020; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total do Decréscimo: R\$ 13.545,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2017; Signatários: pelo Contratante, Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 01/07/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5881392/2020

Processo nº 0026270-34.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.11.2020 ao Contrato nº 04.001.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: WIRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.363.493/0001-12; Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência contratuais por 30 dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 30/06/2020; Vigência: prorrogação por 30 dias, de 04/08/2020 a 02/09/2020; Procedimento Licitatório: dispensa de licitação; Signatários: pelo Contratante, Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Anderson Barreto Amâncio, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 01/07/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 5880540/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 5880540

Conforme documento 5880539, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 30/06/2020 e 01/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/07/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5880723/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 5880723

Conforme documento 5880717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, no período de 30/06/2020 a 09/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/07/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5877737/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040881-94.2016.4.03.8000

Documento nº 5877737

Conforme documento 5877731, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INES YURI KITAKATA, no período de 19/06/2020 a 26/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/07/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5880660/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023511-63.2020.4.03.8000

Documento nº 5880660

Defiro o pedido de afastamento de Sidney Outuki, RF 1560, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/06/2020 a 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE N° 275, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura):
CLAUDIA MAYUMI HARADA

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:
EDNA MARIA BARDUCO BARBOSA
FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA
JOANA ARAUJO LIMA MONTENEGRO JUSTO
LILIAN HATSUE YOSHIKAWA
MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES
MOARA SOARES PIEDADE
TATIANA MAGNO ALCARAZ
THALES SANTANNA BETONI

III - Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte:
GILDNER MARCEL VIEIRA
RENATO ALMEIDA FERNANDES
RENATO DE MEDEIROS SOUZA

IV - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:
ROBERTA COELI NEVES MOREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5883814/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017356-44.2020.4.03.8000
Documento nº 5883814

Conforme documento 5883808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALBERTO SOUSA VIEIRA, no período de 01/07/2020 a 27/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5883867/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000
Documento nº 5883867

Conforme documento 5883856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, no período de 10/06/20 a 21/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5883789/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001624-96.2015.4.03.8000

Documento nº 5883789

Conforme documento 5883767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor REINALDO TORTORELLI PEREIRA, no período de 06/07/2020 a 28/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5883709/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 5883709

Conforme documento 5883703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA GOMES DE PROENÇA, no período de 01/07/2020 a 14/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5880837/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 5880837

Conforme documento 5880833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5883933/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5883933

Conforme documento 5883913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5880789/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002423-42.2015.4.03.8000

Documento nº 5880789

Conforme documento 5880787, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA MARIA TELLES, no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/07/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 37, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JULHO/2020**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Quarta, 01, 15 e 29 julho de 2020
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO ELRAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 02, 16 e 30 de julho de 2020
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 03, 17 e 31 de julho de 2020
RF	Nome
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
8504	LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 06 e 20 de julho de 2020
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 07 e 21 de julho de 2020
RF	Nome
2037	ANALUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSACIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

Quarta, 08 e 22 de julho de 2020	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHEER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 09 e 23 de julho de 2020	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 10 e 24 de julho de 2020	
---------------------------------	--

RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

Segunda, 13 e 27 de julho de 2020	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 14 e 28 de julho de 2020
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 01/07/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 38, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2020**, conforme abaixo:

Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/07	3345	Andreia Alegretti Bottcher
	3156	Mauricio Itiro Sinzato
Domingo 05/07	3143	Edilson Cirello
	3084	Marcio Luiz Pires
Sábado 11/07	3047	Maristela Trevezam
	3046	Jacqueline Rodrigues Caruso
Domingo 12/07	3038	Rinaldo Belucci
	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte

Sábado 18/07	2722	Jaqueline de Freitas Peres
	2492	Vanilda Sakamoto
Domingo 19/07	2491	Beatriz Mazzei Nubié Massariol
	2484	Urania Lourenço Hirokado
Sábado 25/07	2483	Marcos Eduardo Giunti
	2469	João Francisco Gonçalves
Domingo 26/07	2452	Miatã Martins de Andrade
	2315	Erlon Sampaio de Almeida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 01/07/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 39, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2020**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Julho/2020		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/07	4593	Cristina Marcovic
	4592	Agnaldo Vieira de Souza
Domingo 05/07	4452	Vilma Akemi Honda
	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
Sábado 11/07	4441	Mario El Razi
	4440	Marcos Renato Y. Trombeta
Domingo 12/07	4438	José Antonio de Oliveira
	4437	Carlos José Figueiredo
Sábado 18/07	4436	Andrea Leal Borges
	4412	Ricardo Torres Ferreira
Domingo 19/07	4401	Carlos Roberto da Silva
	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
Sábado 25/07	4406	Castro Cardoso da Silva
	4389	Ildemar Daun Junior
Domingo 26/07	4388	Cintia Ramos Barral
	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 01/07/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 5, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3, documento nº 5550313, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 55 em 23/03/2020, para Excluir o Fiscal do Contrato Nº 04.688.10.18, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI., cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, os servidores do prédio:

SEDE ADMINISTRATIVA

FISCAL: RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO - RF: 4.021 - CPF: 143.927.358-85.

Art. 2º Indicar como Fiscal do referido contrato, o servidor:

SEDE ADMINISTRATIVA

FISCAL: ROGÉRIO FERNANDES AMARAL - RF: 4.292 - CPF: 017.080.977-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Disponibilização no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5856099/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016459-13.2020.4.03.8001

Documento nº 5856099

Nos termos do Despacho SUFN 5856098 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5856095), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MÁRCIA DE AGUIAR DUARTE GIAMAS – RF 1240, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAJ, NUPA e NUJ para providências e, após ao NUJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856974/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016478-19.2020.4.03.8001

Documento nº 5856974

Nos termos do Despacho SUFN 5856973 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5856971), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MARIA ZÉLIA BARBOSA DE FARIAS – RF 1288, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856987/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016479-04.2020.4.03.8001

Documento nº 5856987

Nos termos do Despacho SUFN 5856986 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5856984), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa AURORA KIYOMI NAGAO - RF. 1303, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5856999/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016480-86.2020.4.03.8001

Documento nº 5856999

Nos termos do Despacho SUFN 5856998 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5856996), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa OLINDA VASCONCELLOS DE ALMEIDA – RF 1300, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5857006/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016481-71.2020.4.03.8001

Documento nº 5857006

Nos termos do Despacho SUFN 5857005 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 18.06.2020 (5857003), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MARISA APARECIDA DOS SANTOS – RF 2075, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5857016/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016482-56.2020.4.03.8001

Nos termos do Despacho SUFN 5857015 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 18.06.2020, documento 5857013, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa CLEIDE LUCIA RODRIGUES PINTO – RF 1180, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5857027/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016483-41.2020.4.03.8001

Documento nº 5857027

Nos termos do Despacho SUFN 5857026 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.06.2020 (5857024), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo EDSON FUGISHIMA – RF 2178, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5864945/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016655-80.2020.4.03.8001

Documento nº 5864945

Nos termos do Despacho SUFN 5864944 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 24.06.2020 (documento 5864942), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ÚRSULA SELENE ZEPPELINI – RF 1530, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5867372/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0016719-90.2020.4.03.8001

Documento nº 5867372

Nos termos do Despacho SUFN 5867371 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 25.06.2020 (documento 5867369), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa LÉA TEIXEIRA SANINO – RF 2649, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 573, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016788-25.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 55 (doc. 5870989), de 26 de junho de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5881828);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora NATHÁLIA MARIA ARISTON TRINDADE GUERREIRO, RF 7831, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 02/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias do servidor deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela de férias (exercício 2020) do servidor **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, anteriormente marcada de 28 de setembro a 9 de outubro de 2020, para que seja usufruída de **3 a 14 de agosto de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues**, Juíza Federal Substituta, em 01/07/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 9, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da Portaria 18/2019 AMER-SUMA, de 02/10/2019, referente ao período de férias do exercício de 2019/2020, da Supervisora da Seção de Controle de Mandados, desta 34ª Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
2763	MARAALVES	EXAQUIS 2019/2020 2ª Parcela: 20/07/2020 a 03/08/2020 (15 dias) 3a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)	EXAQUIS 2019/2020 2ª Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias) 3a.Parcela: 18/05/2021 a 01/06/2021 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-SUMANº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria AMER-SUMANº 16/2019 de 16/09/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria AMER-SUMANº 2/2020 de 17/02/2020;

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias da servidora lotada na Seção de Controle de Mandados desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
7608	NATHÁLIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	EXAQUIS 2019/2020 1ª Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020 1ª Parcela: 18/08/2020 a 27/08/2020 1ª Parcela: 19/10/2020 a 28/10/2020	EXAQUIS 2019/2020 1ª Parcela: 01/03/2021 a 30/03/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

ADOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de Julho de 2020 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

	Plantonista(s)
01	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
04	Vanderlei Navarro (RF6822)
05	Vanderlei Navarro (RF6822)
06	Juliana Maria Martins (RF 6750)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Ana Carolina Kerbay f. I. Pelozo (RF 8210)
09	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Ana Carolina Kerbay f. I. Pelozo (RF 8210)
12	Ana Carolina Kerbay f. I. Pelozo (RF 8210)
13	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
14	Érika Querido Rau (RF 7048)
15	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
16	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
17	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
18	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

19	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
20	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Érika Querido Rau (RF 7048)
24	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
25	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
26	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
27	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
28	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
29	Juliana Maria Martins (RF 6750)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
31	Vanderlei Navarro (RF6822)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização das atividades do NUAR desta unidade judiciária,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias do servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 2889, do período de 08/09/2020 a 02/10/2020 para 24/05/2021 a 17/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 28, DE 02 DE JULHO DE 2020.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias da servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, Técnico Judiciário, RF 7186, referente ao período de fruição de 2019/2020, anteriormente marcadas para os dias 13 a 24/07/2020 (12 dias), **para os dias 13 a 17/07/2020 (5 dias) e 29/11 a 05/12/2020 (7 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/07/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **DOCTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA BARR-NUAR Nº 17, que estabelece a escala de férias para o ano de 2020, dos servidores lotados no NUAR - BARRETOS, conforme segue:

Onde se lê:

...

6081 CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES

...

3a.Parcela: 22/07/2020 a 31/07/2020

...

7411 ROGERIO DE PAULA E SILVA

...

2a.Parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020

3a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

...

Leia-se:

...

6081 CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES

...

3a.Parcela: 03/08/2020 a 12/08/2020

...

7411 ROGERIO DE PAULA E SILVA

...

2a.Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020

3a.Parcela: 23/11/2020 a 02/12/2020

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 01/07/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01V Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE**, técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 4551, marcou a primeira etapa de suas férias para fruição no período de 10 a 17/07/2020 (10 dias), nos termos da Portaria nº 15, de 04/09/2019, deste Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO que o servidor **CLAUDIO PAPASSONI MORAES**, RF 7313, técnico Judiciário, Área Administrativa, marcou a segunda etapa de suas férias para o período de 01 a 08/07/2020 (8 dias), nos termos da Portaria nº 15, de 04/09/2019, deste Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público, consistente em unir esforços para os trabalhos de conferência, criação dos metadados dos processos e inserção dos arquivos já digitalizados em parte do acervo das ações penais;

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores acima nominados da seguinte forma:

MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE, RF 4551, de 10 a 17/07/2020 (08 dias) para 02 a 09/10/2020 (08 dias);

CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, de 01 a 08/07/2020 (8 dias) para 08 a 15/09/2020 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA BAUR-01VNº 13, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Doutor JOAQUIM E. ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário - Área Judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve de férias no período de 13 a 17/04/2020 (05 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 04/09/2019;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - Área Judiciária, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve de licença saúde nos dias 20 e 21/02/2020 (02 dias) e em gozo de férias no período de 13 a 17/04/2020 (05 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 04/09/2019;

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, técnico judiciário, compensou nos dias 14 e 17 a 19/02/2020, plantão judiciário e dias trabalhados no serviço eleitoral, e esteve de férias no período de 23/03 a 03/04/2020;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, analista judiciária - área judiciária, para substituir o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, nos dias 20 e 21/02/2020 (02 dias), o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 23/03 a 02/04/2020 (11 dias), e o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no período de 13 a 17/04/2020 (05 dias);

II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, nos dias 14, 17 a 19/02/2020 e 03/04/2020 (05 dias), e o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, no período de 13 a 17/04/2020 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-SUMANº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O **Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA n.º 11/20, fazendo constar que **POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4.º, § 1.º, da Resolução CJF n.º 221/12) resolve:

Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor **CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368**, Técnico Judiciário, anteriormente designadas para o período de **13/07/2020 a 24/07/2020 (segundo período - 12 dias)**, para que sejam gozadas no período de **17/02/2021 a 27/02/2021 (11 dias)**.

Art. 2º. ALTERAR as férias do servidor **CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368**, Técnico Judiciário, anteriormente designadas para o período de **03/11/2020 a 17/11/2020 (terceiro período - 15 dias)**, para que sejam gozadas no período de **05/04/2021 a 20/04/2021 (16 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor em exercício da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 14/07/2020: RONALD GUIDO JUNIOR;

15 a 31/07/2020: MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03V Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria (CJ 3), analista judiciário, RF 6899, está em gozo de licença médica no período de 29 de junho de 2020 a 03 de julho de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05V Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277, Técnico Judiciário (FC4):

De: 06/07/2020 a 16/07/2020

e 11/01/2021 a 29/01/2020

Para: 28/09/2020 a 27/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 30/06/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V N° 12, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.^a JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos de servidores da 6ª Vara Cível de São Paulo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia **29 de junho de 2020**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR o servidor **Eger Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 5436**, para substituir o servidor Henrique Tavares Martins, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **15/06 a 26/06/2020**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 01/07/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR N° 47, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em JULHO de 2020 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020 – Tratam da Suspensão dos Prazos e adoção de regime de teletrabalho;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 03/07 às 11h de 10/07/2020	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 10/07 às 11h de 17/07/2020	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

19h de 17/07 às 11h de 24/07/2020	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 24/07 às 11h de 31/07/2020	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA/JEF	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão N° 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, como plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, pois em razão da situação excepcional que a Justiça Federal da 3ª Região, bem como o País, o plantão sofre as adaptações necessárias e, por força disso, os telefones de plantão devem necessariamente serem acionados para eventual análise do pedido:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGIDA CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGIDAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 01/07/2020, às 05:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 12, DE 01 DE julho DE 2020.

Administração e inclusão de servidor.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, no interesse da

PORTARIA n.º 012/2020 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-JEF-SEJF (5881868) anuindo como requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pela União (Decreto Legislativo 06/2020) e pelo Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.879/2020), em razão da pandemia de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a servidora foi notificada para participar de audiência em processo administrativo disciplinar na data de 02/07/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de inclusão da servidora Camila de Abreu Carvalho Lessi (RF 8629) na escala de férias deste JEF-Ourinhos;

RESOLVE:

I. Propor a **INCLUSÃO** da servidora **CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI**, RF 8629, na escala de férias desta unidade, conforme parcelas faltantes que seguem:

EXERCÍCIO 2020:

2ª Parcela: 10/08/2020 a 14/08/2020

3ª Parcela: 13/10/2020 a 01/11/2020

II. Propor a **ALTERAÇÃO** da parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991

- de 01/07/2020 a 08/07/2020

para 13/07/2020 a 20/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA REG-T-NUAR Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **DACIR NUNES PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 612, Diretor do Núcleo de Apoio Regional esteve em gozo de férias no período de **20/01/2020 a 07/02/2020 (19 dias)**,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF. 8394, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 20/01/2020 a 07/02/2020 (19 dias)**, sempre gozo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 16, de 30 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019 dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 16, de 04/09/2019, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020 dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **CARINA PASIANI DE BIASI – RF3382, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretária – CJ-3**, no período de 01/07/2020 a 17/07/2020,

CONSIDERANDO o gozo do terceiro período de férias do servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063**, Analista Contador – FC -05, exercício 2018/2019, de 01/07/2020 a 10/07/2020, e, do primeiro período de férias, exercício 2019/2020, de 13/07/2020 a 24/07/2020,

RESOLVE:

- **DESIGNAR para substituir** a servidora **CARINA PASIANI DE BIASI – RF 3382**, a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – técnica judiciária para substituí-la no período de de 01/07/2020 a 17/07/2020.

- **DESIGNAR para substituir o** servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063**, Analista Contador, exercício 2018/2019, a servidora **RENATA BUTINHOLLE DE SOUZACASTRO (RF – 5654)** – analista judiciária para substituí-lo no período de 01/07/2020 a 10/07/2020;

- **DESIGNAR para substituir o** servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063**, Analista Contador, exercício 2019/2020, a servidora **FLAVIA GOMES SIGILLO (RF – 3332)** – técnica judiciária para substituí-lo no período de 13/07/2020 a 24/07/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 43, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, noticiadas em <https://www.trf3.jus.br/covid19/>;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		

Início	Término	Secretaria	Juiz(a) Federal
09hs de 10/07/2020	09hs de 17/07/2020	JEF - São Vicente	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/06/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-NUAR Nº 13, DE 02 DE JULHO DE 2020.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO as Portarias n.ºs 21/2019, 07/2020 e 09/2020 desta Diretoria,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 30/06/2020 a 28/08/2020) a PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada de 04/07/2020 a 12/07/2020, referente ao servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, para 29/08/2020 a 06/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMANº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6.ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Julho de 2020.

DIA OFICIAL

1. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
2. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
3. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
4. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
5. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIZ
6. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
7. WILSON LUIZ ANTONIO
8. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
9. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
10. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
11. PAULO CESAR CERVANTES
12. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
13. PAULO CESAR CERVANTES
14. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
15. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
16. OLAVO NOBORU OHATA
17. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

18. PAULO CESAR CERVANTES
19. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
20. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
21. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
22. LUÍS CARLOS SPERANDIO
23. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
24. ANAMARIA MARIANO CASTILHO
25. LUÍS CARLOS SPERANDIO
26. LUÍS CARLOS SPERANDIO
27. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
28. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
29. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
30. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
31. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 01/07/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-05VNº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Que foram designados para realizações dos plantões judiciários dos dias 27 e 28 de junho de 2020 os seguintes servidores:

Dia 27: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Giovania Lima da Silva Santile (RF 7329), Técnico Judiciário, e;

Dia 28: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Graziella Dionísio Vilella (RF 4419), Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

PORTARIAS JRP-05VNº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o segundo e terceiro períodos de férias da Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciário, RF 7584, marcados para gozos, respectivamente, nos períodos de 13 a 31/07/2020 (19 dias) e de 09 a 14/11/2020 (6 dias) para serem usufruídos nos períodos de 13 a 18/07/2020 (6 dias) e de 09 a 27/11/2020 (19 dias).

ALTERAR, a pedido, o segundo período de férias da Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, marcado para gozo no período de 13 a 24/07/2020 (12 dias) para ser usufruído no período de 27/07/2020 a 07/08/2020 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASJRP-05VNº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 04 a 08/05/2020 e estará no período de 27/07/2020 a 07/08/2020;

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em gozo de férias no período de 29/06/2020 a 08/07/2020;

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 02/08/2020;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), estará em gozo de férias no período de 20 a 31/07/2020;

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 27/07/2020 a 07/08/2020.

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, como ocupante: (a) da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) nos períodos de 04 a 08/05/2020 e de 27/07/2020 a 07/08/2020 e; (b) da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 29/06/2020 a 08/07/2020;

NOMEAR a servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, como ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 13/07/2020 a 02/08/2020;

NOMEAR a servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciário, RF 7584, como ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), no período de 20 a 31/07/2020;

NOMEAR a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 27/07/2020 a 07/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 24, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS, RF 5639, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC - 5), compensou o dia **29.06.2020**, com horas trabalhadas em plantão judiciário,

RESOLVE designar o servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, RF 5239, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a referida função no dia supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01VNº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52; no Provimento CORE 01/2020, art. 102 e seguintes, bem como no art. 2º - Anexo I de referido normativo;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, nº 318 de 07 de maio de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, todas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando, entre outras medidas, a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 29, de 18 de julho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 2022, de 14 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 1/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

1 - Promover durante os dias 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2020, **por via remota, a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, cujos trabalhos iniciar-se-ão com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 20 de julho de 2020, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Americana, Corregedor da Vara, **Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, bem como pelo Juiz Federal Substituto, **Dr. PHELIPPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria;

2 - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção.

3 - Determinar que durante o período da Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos; d) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e"; e) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

4 - Informar que serão recebidas de forma não presencial (por meio do e-mail americ-se01-vara01@trf3.jus.br) quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, comunicados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), dos Conselhos Profissionais, bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos remotamente;

5 - Informar que a inspeção nos processos físicos deverá ser realizada oportunamente, quando superadas as circunstâncias que justificam as medidas temporárias de cisão dos trabalhos, se outras condições não determinarem novas orientações, bem como informar que a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária ocorrerá somente após a sua complementação (autos físicos), com o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

6 - Dar ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Americana, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste Fórum Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 23, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5386	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE	EX AQUIS 2019/2020 3ª Parcela: 12/08/2020 a 17/08/2020	EX AQUIS 2019/2020 3ª Parcela: 09/09/2020 a 14/09/2020
7247	JOSÉ RODOLFO S AMADEU	EX AQUIS 2019/2020 2ª Parcela: 08/09/2020 a 24/09/2020	EX AQUIS 2019/2020 2ª Parcela: 03/11/2020 A 19/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V Nº 38, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em razão de premente designação de Correição Geral Ordinária para o segundo semestre,

CONSIDERANDO as proximidades e concomitâncias de períodos de férias de servidores a ocasionar prejuízo aos trabalhos,

RESOLVE:

I) CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, as **FÉRIAS** do servidor **Marcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, anteriormente marcadas para o período de 27/07 a 13/08/2020, consignando sua **marcação futura**, em período conveniente, **sem prejuízo do serviço**.

II) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as **FÉRIAS** da servidora **Renata Ferreira dos Santos Kobayashi**, Técnico Judiciário, RF 7257, anteriormente marcadas para o período de 13 a 31/07/2020, **para serem usufruídas no período de 02 a 20/07/2020 (19 dias)**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/06/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01V Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 24, de 05 de setembro de 2019, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço, haja vista o período de Correição Geral Ordinária;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA**, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 8254, do período aquisitivo 2020/2021, primeira; segunda e terceira etapas, anteriormente marcadas para **30 de junho a 08 de julho de 2020 (09 dias); 09 a 19 de novembro de 2020 (11 dias) e 09 a 18 de dezembro de 2020 (10 dias), para gozo num único período, a saber:**

19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (30 dias);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 39, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
03/07/2020	10/07/2020	Dr. Guilherme Andrade Lucci	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA RIBP-NUAR Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2020, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 04 e 05 de julho de 2020.

PLANTÃO DO DIA 04/07/2020

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – RF 3492

PLANTÃO DO DIA 05/07/2020

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4136

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 18, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

1 - INTERROMPER, a partir de 29/06/20, as férias do servidor CELSO MARTINS, RF 1162, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para 29/06/20 a 08/07/20, ficando o saldo de 10 (dez) dias marcados para o período de 09/12/20 a 18/12/20;

2 - ALTERAR o período de férias do referido servidor, CELSO MARTINS, RF 1162, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 03/08/20 a 12/08/20 para 07/01/21 a 16/01/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 01/07/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02V Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade da retificação dos termos do art. 2º, da PORTARIA ARAR-02V Nº 15/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos do art. 2º, da PORTARIA ARAR-02V Nº 15/2020, para fazer constar a designação da servidora **LUCIANA PALMEIRA GOULART**, RF 7314, para substituir a servidora **SANDRA SAYURI KANNO**, nos dias 29.06.2020 a 08.07.2020.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 01/07/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 91, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **03/07/2020 a 06/07/2020**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 03/07/2020 a 06/07/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
03/07/2020 a 06/07/2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03/07/2020 a 10/07/2020	2ª	Liana Zancanaro Busato - RF 7441 Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) **plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 92, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 06/07/2020 a 10/07/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.07.2020 a 10.07.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
06.07.2020 a 10.07.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 93, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 06/07/2020 a 10/07/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, comespeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06/07/2020 a 10/07/2020**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
06.07.2020 a 10.07.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA P POR-DSUJ Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
03/07/2020 a 09/07/2020	Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478; Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413.
10/07/2020 a 16/07/2020	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; Ana Carla de Souza Vieira, Assistente Técnico, RF 7507.
17/07/2020 a 23/07/2020	Higor José de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456; Flávia Rodrigues Guebur Araújo, Técnico Judiciário, RF 6968.
24/07/2020 a 30/07/2020	Flávio Almiron dos Santos, RF 7486; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468
31/07/2020 a 06/08/2020	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, Assistente Operacional, RF 7495; Guilherme João Zanela, Analista Judiciário, RF 7488.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5885055/2020

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra EIRELI (CNPJ: 19.897.299/0001-57). Espécie: Termo Aditivo nº 30/2020 ao Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019-PE/JFMS. Objeto: Retificação do contrato originário em função de erro material, das cláusulas "primeira - do objeto", "quinta - dos preços" e "vigésima terceira - dos documentos aplicáveis". Assinatura: 01/07/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Isabel Marquez Teodoro, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 02/07/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 11, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171, Analista Judiciária, a compensar 12 (doze) horas do banco de horas, nos dias **29 e 30/06/2020**.

II - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, Técnica Judiciária, a compensar 30 (trinta) horas do banco de horas, nos dias **29 a 30/06/2020 e de 01 a 03/07/2020**.

III - AUTORIZA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, Analista Judiciário, a compensar 12 horas do banco de horas, nos dias **02 e 03 de julho de 2020**.

IV - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no dia **09/06/2020**, em razão de licença médica da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **13/04/2020**, em razão de férias da titular ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416 e a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), de **29 a 30/06/2020 e de 01 a 03/07/2020**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições

VI - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), de **18/06/2020 a 01/07/2020**, em razão de licença médica da ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

VII - DESIGNA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no período de **22/06/2020 a 18/12/2020**, em razão de licença-gestante da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições

VIII - TORNA SEM EFEITO o item II da Portaria DOUR-01 nº 09 de 13/05/2020, que designou a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 13/04/2020.

IX – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V N° 16, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **06/07/2020 à 10/07/2020**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de **06/07/2020 à 10/07/2020**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOP-01V N° 22, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Designa substituição de cargo e função comissionada.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição às férias da servidora **GLENDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (RF 7482)**, Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 01 de junho a 18 de junho de 2020, **sem prejuízo de suas atividades.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 30 de junho de 2020.

Caroline Scofield Amaral

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 30/06/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)